



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ

RESOLUÇÃO Nº 003/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, conferidas pelo art. 44, parágrafo único e art. 46-A da Lei Orgânica Municipal e o art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Erê;

Considerando os autos do Processo de Prestação de Contas do Prefeito PCP 13/00506102 junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina;

Considerando a decisão do Plenário do Poder Legislativo Municipal, o qual aprovou o Projeto de Resolução nº 005/2017 que acolhe o Parecer Prévio nº 0233/2013 do Tribunal de Contas de Santa Catarina que REJEITA a Prestação de Contas Anuais do exercício de 2012, do Prefeito Municipal de Campo Erê/SC e dá outras providências. O Projeto de Resolução foi aprovado por quatro votos favoráveis dos Vereadores Robson Ramos, Rozane Bortoncello Moreira, Aline Aparecida Dos Santos e Adelar Antônio Bussolaro e dois votos foram contrários ao Parecer Prévio nº 0233/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, registrados pelos Vereadores Ademar Alberton e Antônio Teixeira Da Rosa. Não compareceram na votação os Vereadores Jucemar de Mello e Waldir Venâncio Pereira. Concluindo foi declarada a REJEIÇÃO das Contas Anuais do exercício de 2012 do Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, conforme Ata n. 3.370 da 39ª Sessão Ordinária, ocorrida em 03 de dezembro de 2020 (anexo), assim sendo:

RESOLVE

Art. 1º - Fica **REJEITADA** a Prestação de Contas Anual do Município de Campo Erê referente ao exercício de **2012** (dois mil e doze);



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Após a publicação da presente Resolução, esta deverá ser remetida ao Tribunal de Contas de Santa Catarina juntamente com a Ata da Sessão de julgamento das Contas na Câmara constando o quórum de votação conforme prescrito no art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, aos onze dias do mês de dezembro de 2020.

REASILVA BEATRIZ DILL SOARES RAIMONDI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC

ADELIR ANTONIO BUSSOLARO

1º Secretário da Câmara Municipal

Ata nº 3.370

Aos três dias do mês de dezembro de 2020, às 18h30min, reuniram-se os Senhores Vereadores, sob a Presidência da Vereadora, Reasilva Beatriz Dill Soares Raimondi, para os trabalhos para a qual foi convocada a presente Sessão, para assim realizarem a 39ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê. Iniciando os trabalhos a Senhora Presidente cumprimentou os Senhores Vereadores, funcionários da casa e os ouvintes da Rádio Atalaia. Após a Senhora Presidente realizou a leitura da Bíblia. Posteriormente colocou em discussão e votação a pauta desta Sessão que foi aprovada por unanimidade de votos. Ato contínuo a Senhora Presidente solicitou ao Diretor da casa para fazer a leitura da ata da sessão anterior que após lida a Senhora Presidente colocou em votação e foi aprovada por unanimidade de votos. Ato contínuo a Senhora Presidente solicitou ao Secretário da Mesa Diretora, Vereador Adelir Antônio Bussolaro, para fazer a leitura dos documentos oficiais: Ofício nº068/2019 do Deputado Neodi Saretta;

Requerimento nº036/2020 da Vereadora Reasilva Beatriz Dill Soares

Waldemar

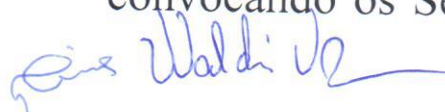

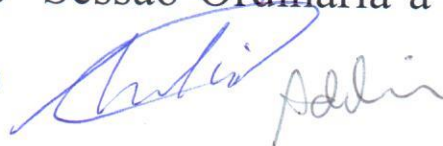
Adine A. dos Santos

Adelir Bussolaro

Raimondi que foi aprovado por unanimidade de votos; Parecer Jurídico nº058/2020, quanto a viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº040/2020 que foi anexado ao referido Projeto de Lei; Projeto de Lei nº040/2020 juntamente com o Parecer Jurídico nº058/2020 que por solicitação da Vereadora Rozane Bortoncello Moreira a Senhora Presidente consultou os líderes de bancada para fazer a votação do mesmo por acordo de lideranças. Havendo a concordância de todos os líderes a Senhora Presidente colocou o referido Projeto em primeira votação que foi aprovado por unanimidade de votos por todos os Vereadores presentes; Projeto de Resolução nº005/2017 que acolhe o Parecer Prévio nº 0233/2013 do Tribunal de Contas de Santa Catarina que Rejeita a Prestação de Contas Anuais do exercício de 2012, do Prefeito Municipal de Campo Erê/SC e dá outras providências; o Projeto de Resolução foi aprovado por quatro votos favoráveis dos Vereadores: Robson Ramos, Rozane Bortoncello Moreira, Aline Aparecida Dos Santos, Adelir Antônio Bussolaro e dois votos foram contrários ao Parecer Prévio nº 0233/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, portanto, votando pela aprovação das contas do Exercício de 2012, votos estes dos

Waldin V. Aline A. dos Santos Adelir

Vereadores Ademar Alberton e Antônio Teixeira Da Rosa. Não compareceram na votação os Vereadores Jucemar de Mello e Waldir Venâncio Pereira. Concluída a votação, foi declarada a REJEIÇÃO das Contas Anuais do exercício de 2012 do Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina. Ato contínuo, o Vereador Ademar Alberton questionou a respeito do voto da Presidência no Projeto de Resolução nº005/2017, foi consultada a Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores, esta informou através da leitura em tribuna que nos termos do artigo 19 do Regimento Interno a Presidência da Câmara vota na eleição da Mesa, nas eleições secretas e quando houver empate. Não havendo mais matéria, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, determinou a comunicação oficial da Rejeição das Contas Anuais do exercício de 2012 do Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, com a devida documentação. Nada mais havendo encerrou a presente Sessão convocando os Senhores Vereadores para à 40ª Sessão Ordinária a

ser realizada no dia 10 de dezembro de 2020 às 18h30min na sede da Câmara de Vereadores de Campo Ere SC.

Albina A. dos Santos
Waldemar
Raul
Adelino
Rafael

A collection of handwritten signatures in blue ink. The names 'Albina A. dos Santos', 'Waldemar', 'Raul', 'Adelino', and 'Rafael' are written in a cursive style. There are also several large, stylized scribbles and loops that appear to be additional signatures or initials.

Em Branco